

# EDITAL DE ELEIÇÕES ANO 2014



A Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, através da Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 20 de dezembro de 2013, em consonância ao seu Estatuto Social vigente (art. 22, §3º; art.29; art. 43, §4º) e Regulamento Eleitoral (artigo 1º, §2º), vem pelo presente Edital, convocar todos os participantes ativos e assistidos vinculados a esta Entidade para participarem das eleições que se realizarão no

período de 09 de julho a 16 de julho de 2014, para os cargos de dois (2) Conselheiros Deliberativos titulares para o período de agosto de 2014 a julho de 2018; dois (2) Conselheiros Deliberativos suplentes com prazo limitado até a aprovação das alterações estatutárias pela PREVIC ou limitado a julho de 2018, o que ocorrer antes; um (1) Conselheiro Fiscal titular para o período de agosto de 2014 a julho de 2018; um (1) Conselheiro Fiscal suplente com prazo limitado até a aprovação das alterações estatutárias pela PREVIC ou limitado a julho de 2018, o que ocorrer antes; e um (1) Diretor com mandato máximo de dois (2) anos contados a partir de agosto de 2014, respeitado o disposto no artigo 30 do Regulamento Eleitoral. Uma vez aprovadas pela PREVIC as alterações estatutárias em andamento, extinguem-se, automaticamente, os mandatos de dois (2) Conselheiros Deliberativos suplentes e de um (1) Conselheiro Fiscal suplente.

## **I - REGULAMENTO ELEITORAL**

O Regulamento Eleitoral encontra-se à disposição dos participantes na sede da Fundação CEEE, situada na Rua dos Andradas nº 702, 11º andar, nesta Capital, bem como no site [www.fundacaoceee.com.br](http://www.fundacaoceee.com.br)

## **II - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

Este procedimento deverá ser realizado, pessoalmente, pelo candidato, a partir do dia 07 de abril de 2014, no horário das 08h30min às 16h, na sede da Fundação CEEE.

## **III - ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia 15 de abril de 2014, às 16h.

## **IV - DEMAIS CONDIÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

Obedecerão ao Regulamento Eleitoral preconizado no item I deste Edital.

## **V - DATA DAS ELEIÇÕES E CONDIÇÕES**

As eleições serão realizadas por meio de voto pela internet e por telefone (fixo ou celular), mediante senha. Para votar, o participante utilizará seu CPF e sua senha de acesso ao autoatendimento da Fundação CEEE. O voto é secreto e facultativo e o participante optará por uma das formas de votar anteriormente citadas, internet ou telefone. O sistema de votação pela internet e pelo telefone ficará disponível das 8h do dia 09 de julho de 2014 até às 17h do dia 16 de julho de 2014. Não há vinculação de chapa.

## **VI - DA APURAÇÃO**

Será realizada a partir das 10h do dia 17 de julho de 2014, na sede da Fundação CEEE, 10º andar – Auditório.

## **VII - DOS ELEITORES**

Integrarão o presente processo eleitoral todos os participantes ativos e assistidos da Fundação CEEE, regularmente inscritos e constantes em seu cadastro na data de 31 de março de 2014. Poderão votar somente os participantes que tiverem senha de acesso ao autoatendimento. Os participantes poderão cadastrar ou atualizar sua senha do autoatendimento da Fundação CEEE até às 17h do dia 30 de junho de 2014.

## **VIII - DOS ELEITOS**

A Comissão Eleitoral proclamará o resultado geral do pleito a todos os Participantes, considerando-se vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos aos seus respectivos cargos, divulgando-o em veículo de imprensa escrita de abrangência estadual, observado o disposto no Artigo 16 do Regulamento Eleitoral.

Porto Alegre, 26 de março de 2014.

Comissão Eleitoral



**FUNDAÇÃO CEEE**  
PREVIDÊNCIA PRIVADA